

DECRETO Nº 1.914, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito adicional especial por
superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.360, de 20 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 15.836,07 (quinze mil e oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio		
08.01	Agricultura		
1089	Aquisição Patrulha Agrícola - Rolo Compactador		
20.334.0019.1071	Aquisição de Máquina Para Patrulha Agrícola		
4.4.5.90.93.99.01 - 45020	Restituições Conv. e Transf. Recebidas da União ...	R\$	15.836,07
TOTAL.....			R\$ 15.836,07

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) na Classificação 1.1.1.1.1.19.03.00.00.00 – Caixa Econômica Federal, Conta Bancária: 1.1.1.1.1.19.03.00 – 5170 – CEF - C/PRODESA ROLO COMPACTADOR CONV.647056-2 - Recurso 1089 - R\$ 15.836,07.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 20 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração